

AUTO DE ARRECAÇÃO DE BENS MÓVEIS COMPLEMENTAR

Aos, 23 (vinte e três) de maio de dois mil e dezenove (2019), nos autos da Falência de **AÇOTÉCNICA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso perante o Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandira, processo digital nº 1001220-65.2018.8.26.0299, em cumprimento a r. decisão que decretou a falência, datada de 02.5.2018, o Administrador Judicial, procedeu à arrecadação complementar dos bens móveis a seguir relacionados:

Uma **ACIARIA**, denominado **VIM (Fusão por Indução a Vácuo)**, constituída de uma usina siderúrgica, composta por um forno denominado convertedor, utilizado para a fundição/transformação de ferro gusa e a sucata em aço, com capacidade de cerca de 200 toneladas/mês, contendo todos seus equipamentos e componentes periféricos para funcionamento, instalado em construção exclusiva e própria.

Nada mais para ser arrecadado complementarmente, no momento, encerra-se o presente auto, que vai assinado pelo Administrador Judicial.

(assinatura digital)

ORIVAL SALGADO – Administrador Judicial